

**TC 001.122/2014-2**

**Tipo de processo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Fagundes - PB

**Responsáveis:** Construtora DJ Construções Ltda. (CNPJ 03.592.746/0001-20); Djanilton Alves de Oliveira (CPF 261.547.158-97); Fabiano Ribeiro dos Santos (CPF 012.726.174-59); Jacson de Andrade Fablicio (CPF 038.624.694-76); João Freitas de Souza (CPF 376.955.174-53); Prestacon - Prestadora de Serviços Construções Ltda. (CNPJ 04.904.242/0001-60); Gilberto Muniz Dantas (CPF 203.798.974-15) e Robério Saraiva Grangeiro (CPF 040.131.404-97).

**Interessados:** Fundação Nacional de Saúde - Funasa e Ministério da Integração Nacional

**Procurador(es):** não há

**Advogado(s):** Não há

**DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. Considerando que os processos de Cobrança Executiva TC 001.300/2017-2, TC 001.301/2017-9, TC 001.302/2017-5, TC 001.303/2017-1, TC 001.304/2017-8, TC 001.305/2017-4, TC 001.306/2017-0, TC 001.307/2017-7 e TC 001.308/2017-3, após o recebimento pelo cofre credor da documentação necessária para ajuizamento da competente ação judicial, retornaram a esta Unidade para fins de apensamento aos autos principais;
2. Considerando que os nomes dos responsáveis já foram incluídos no CADIN, segundo informações das peças: 12, dos processos TC 001.302/2017-5 e TC 001.303/2017-1; 19, do TC 001.304/2017-8; 17, do TC 001.305/2017-4; 24, do TC 001.306/2017-0; 12, do TC 001.307/2017-7; e 26, do TC 001.308/2017-3 (multa);
3. Considerando que ainda não foi feito, no presente processo, a comunicação de que trata o despacho de peça 124, item 10, "c", para inclusão dos responsáveis no CADIN, referente aos processos TC 001.300/2017-2 e TC 001.301/2017-9 (débito);
4. Considerando a subdelegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 12/2016, de 10/10/2016, publicada no BTCU nº 42, de 31/10/2016.
5. Promova-se:
  - a) A comunicação ao CADIN em tela;
  - b) O **encerramento** do feito (art. 169, inciso II, do RI/TCU), com seu posterior **arquivamento** no âmbito desta Secretaria, conforme determinado pela referida deliberação.

SECEX-PB, 07 de junho de 2017.

[Assinado Eletronicamente]

WILLIAM AGUIAR DA SILVA  
Chefe do Serviço de Administração